



Instituto de Previdência de Paraiba do Sul - PREVSUL
Av. Bento Gonçalves Pereira, nº. 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL - RJ

PORTARIA Nº 011/2025

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraiba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA** na **MODALIDADE VOLUNTÁRIA ESPECIAL** a **ANDRÉA MARIA DE SOUZA**, enquadrada no cargo de Professor I, Nível P1, Padrão Salarial F, Matrícula E-817, lotada na Secretaria Municipal de Ciência e Educação, tendo por fundamento o disposto no art. 21, §1º c/c Art. 27, I da Lei Municipal 3.963 de 24 de junho de 2022 e art. 3º da Lei Municipal 4.146/2023, isto é, **COM PARIDADE** (em parcelas distintas) com efeitos a contar de 01/04/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíba do Sul, 28 de março de 2025.

Elis da Costa Candido
Diretora Presidente



Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL
Av. Bento Gonçalves Pereira, nº. 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL - RJ

DESPACHO EM 28/03/2025

FIXAR os proventos mensais de Aposentadoria do servidor **ANDRÉA MARIA DE SOUZA**, enquadrada no cargo de Professor I, Nível P1, Padrão Salarial F, Matrícula E-817, lotada na Secretaria Municipal de Ciência e Educação, tendo por fundamento o disposto no art. 21, §1º c/c Art. 27, I da Lei Municipal 3.963 de 24 de junho de 2022 e art. 3º da Lei Municipal 4.146/2023, isto é, COM PARIDADE (em parcelas distintas) com efeitos a contar de 01/04/2025, requerida através do Processo Administrativo nº 109/2025.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS		
VENCIMENTO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR R\$
Vencimento Base, atribuído ao cargo de Professor, P1 F	Lei 4.266/2024 Decreto 2.859/2024	R\$ 2.982,61
Adicional de 30% de Titularidade	Lei 2.278/2002	R\$ 894,78
Adicional de 20 % de Quinquênio	Lei 3.229/2015	R\$ 596,52
TOTAL	R\$ 4.473,91	

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíba do Sul, 28 de março de 2025.

Elis da Costa Candido
Diretora Presidente